

**DECRETO N.º 7.770**  
**DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.631,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.631,00 (três mil, seiscientos e trinta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1140.449000 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO 3.631,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.10.99.999.9999.9999.999900 RESERVA DE CONTINGENCIA 3.631,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
Chefe do Departamento